TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO GRATO
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.587.975/0001-07
Largo Júlio Saraiva, S/N°, Centro.
CEP: 63.300-000 - Crato/ CE

CONCORRÊNCIA N° 2019.05.28,1

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE GESTORA:

Secretaria Municipal Infraestrutura do Município

de

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 873275/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor Carlos Andson Paiva Marinho, designado por meio da PORTARIA N°. 0706007/2019-GP, de 07 de Junho de 2019, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Interino, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 2019.05.28.1, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pelas PORTARIAS Nº **0703001/2019 - GP - 2309002/2019 - GP**, composta pelos servidores: /VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta), CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO -(Membro), TÂNIA APARECIDA DO SANTOS - (Membro) E RUTTYELL RONEY RODRIGUES -(Membro) TER GARANTIDO durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explicito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, Carlos Andson Paiva Marinho, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Município, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei Nº 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, HOMOLOGAR o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e ADJUDICO o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, totalizando sua proposta em R\$ 2.269.820,43 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e três centavos), conforme proposta acostado aos autos.

Crato-CE, 17 de Outubro de 2019.

Carlos Andson Paiva Marinno Secretário Interino de Infraestrutura.